



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste  
CNPJ: 05.193.668/0001-16

---

**PORTARIA N.º 033/2023.**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho em favor da servidora Sra. Fabiana Nascimento Montalvão”*

**O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;**

Considerando art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, art. 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.662, de 13/12/2016, que rege a previdência do Município de Primavera do Leste, alterado pela Lei Municipal n.º 1.939 de 21/04/2021, Lei Municipal n.º 704 de 20 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores municipais e o último reajuste concedido pela Lei Municipal n.º 2.144 de 10 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores do Município de Primavera do Leste, referente ao exercício de 2023;

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO** à servidora **Sra. Fabiana Nascimento Montalvão**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 1883663-1 SESP/MT e do CPF n.º 006.754.911-00, servidora efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde - 40h, Faixa Salarial ACS Nível “D”, matrícula n.º 5589/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, contando com 14 (quatorze) anos, 10 (dez) meses e 27 (vinte e sete) dias de tempo de contribuição, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2023.03.00019P**, a partir de **14 de abril de 2023**, até posterior deliberação.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 13 de abril de 2023.

**Ronas Ataíde Passos**  
**Diretor Executivo**

**Homologo:**

**Leonardo Tadeu Bortolin**  
**Prefeito Municipal**